



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS ALVES



PROJETO DE LEI Nº 032/87.*

Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com o Ministério da Saúde.

José Alberto Gonzaga Simão, Prefeito Municipal de Luís Alves, SC, 'Faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

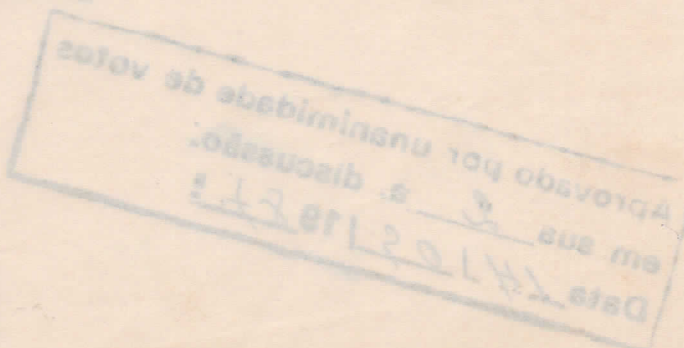
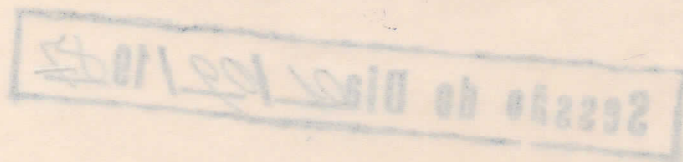
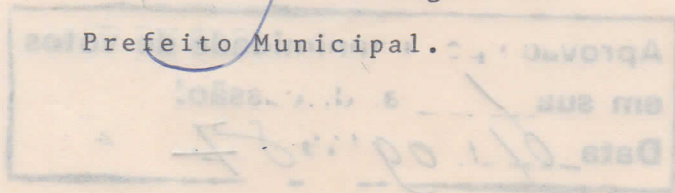
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município autorizado a firmar convênio com o Ministério da Saúde objetivando a obtenção de auxílio financeiro para reforma do Hospital.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 24 de Agosto de 1987.

José Alberto Gonzaga Simão

Prefeito Municipal.



PARECER

A COMISSÃO DE FINANÇAS ORÇAMENTOS
E CONTAS DO MUNICÍPIO ANALISANDO O
PROJETO DE LEI Nº 032/87 OPINA FAVORÁ-
VEL À SUA APROVAÇÃO.

LUIS ALVES 01 DE SETEMBRO DE 1987

ASS. *João Müller*

ASS. *João Hoffmann*

ASS. *Reni 8/9/87*

CÂMARA MUNICIPAL LUIS ALVES

CÂMARA MUNICIPAL LUIS ALVES

Aprovado por unanimidade de votos
em sua 2ª a. discussão.
Data 14/09/1987

Aprovado por unanimidade de votos
em sua 2ª a. discussão.
Data 14/09/1987

Sessão do Dia 10/09/1987

Sessão do Dia 14/9/1987